

LEI Nº 1105, de 14 de outubro de 1991.

SÚMULA: Dá a denominação de Rua João Coelho Carneiro, a via pública que especifica.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOÃO COELHO CARNEIRO, a Rua "A" do Conjunto Olaria, desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 14 de outubro de 1991

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
PREFEITO MUNICIPAL